

uma distância aproximada de 232,394 m até o Ponto M6, de coordenadas planas aproximadas E=459062.108 e N=9118277.024; deste, segue por um azimute de 217°2'36" e por uma distância aproximada de 391,758 m até o Ponto M7, de coordenadas planas aproximadas E=458826.106 e N=9117964.330; deste, segue por um azimute de 247°10'31" e por uma distância aproximada de 114,581 m até o Ponto M8, de coordenadas planas aproximadas E=458720.497 e N=9117919.883; deste, segue por um azimute de 281°50'38" e por uma distância aproximada de 438,194 m até o Ponto M9, de coordenadas planas aproximadas E=458291.628 e N=9118009.800; deste, segue por um azimute de 259°19'03" e por uma distância aproximada de 167,562 m até o Ponto M10, de coordenadas planas aproximadas E=458126.970 e N=9117978.739; deste, segue por um azimute de 221°6'13" e por uma distância aproximada de 162,006 m até o Ponto M11, de coordenadas planas aproximadas E=458013.889 e N=9117849.129; deste, segue por um azimute de 216°32'46" e por uma distância aproximada de 83,062 m até o Ponto M12, de coordenadas planas aproximadas E=457964.428 e N=9117782.399; deste, segue por um azimute de 255°56'21" e por uma distância aproximada de 84,507 m até o Ponto M13, de coordenadas planas aproximadas E=457882.453 e N=9117761.868; deste, segue por um azimute de 245°9'55" e por uma distância aproximada de 86,459 m até o Ponto M14, de coordenadas planas aproximadas E=457803.990 e N=9117725.555; deste, segue por um azimute de 260°49'35" e por uma distância aproximada de 80,737 m até o Ponto M15, de coordenadas planas aproximadas E=457724.286 e N=9117712.683; deste, segue por um azimute de 188°35'19" e por uma distância aproximada de 285,419 m até o Ponto M16, de coordenadas planas aproximadas E=457681.661 e N=9117430.465; deste, segue por um azimute de 223°32'38" e por uma distância aproximada de 47,727 m até o Ponto M17, de coordenadas planas aproximadas E=457648.782 e N=9117395.871; deste, segue por um azimute de 208°04'02" e por uma distância aproximada de 307,156 m até o Ponto M18, de coordenadas planas aproximadas E=457504.263 e N=9117124.837; deste, segue por um azimute de 279°40'00" e por uma distância aproximada de 172,446 m até o Ponto M19, de coordenadas planas aproximadas E=457334.264 e N=9117153.794; deste, segue por um azimute de 205°37'25" e por uma distância aproximada de 561,112 m até o Ponto M20, de coordenadas planas aproximadas E=457091.608 e N=9116647.865; deste, segue por um azimute de 278°39'14" e por uma distância aproximada de 1071,710 m até o Ponto M21, de coordenadas planas aproximadas E=456032.098 e N=9116809.118; deste, segue por um azimute de 234°39'43" e por uma distância aproximada de 460,193 m até o Ponto M22, de coordenadas planas aproximadas E=455656.695 e N=9116542.941; deste, segue por um azimute de 238°59'39" e por uma distância aproximada de 305,506 m até o Ponto M24, de coordenadas planas aproximadas E=455032.390 e N=9116156.517; deste, segue por um azimute de 283°09'08" e por uma distância aproximada de 148,585 m até o Ponto M25, de coordenadas planas aproximadas E=454894.702 e N=9116190.326; deste, segue por um azimute de 279°42'53" e por uma distância aproximada de 995,221 m até o Ponto M26, de coordenadas planas aproximadas E=453913.753 e N=9116358.261; deste, segue por um azimute de 280°47'41" e por uma distância aproximada de 264,038 m até o Ponto M27, de coordenadas planas aproximadas E=453661.929 e N=9116405.869; deste, segue por um azimute de 280°42'57" e por uma distância aproximada de 285,330 m até o Ponto M28, de coordenadas planas aproximadas E=453381.575 e N=9116458.923; deste, segue por um azimute de 279°47'12" e por uma distância aproximada de 635,827 m até o Ponto M29, de coordenadas planas aproximadas E=452755.000 e N=9116567.000; deste, segue por um azimute de 276°45'19" e por uma distância aproximada de 104,986 m até o Ponto M30, de coordenadas planas aproximadas E=452650.743 e N=9116579.349; deste, segue por um azimute de 279°21'26" e por uma distância aproximada de 140,199 m até o Ponto M31, de coordenadas planas aproximadas E=452512.409 e N=9116602.144; deste, segue por um azimute de 20°54'51" e por uma distância aproximada de 86,129 m até o Ponto M32, de coordenadas planas aproximadas E=452803.742 e N=9117364.503; deste, segue por um azimute de 26°19'55" e por uma distância aproximada de 210,907 m até o Ponto M33, de coordenadas planas aproximadas E=452897.294 e N=9117553.526; deste, segue por um azimute de 26°19'55" e por uma distância aproximada de 390,010 m até o Ponto M34, de coordenadas planas aproximadas E=453070.291 e N=9117903.069; deste, segue por um azimute de 279°54'45" e por uma distância aproximada de 869,855 m até o Ponto M35, de coordenadas planas aproximadas E=452213.421 e N=9118052.811; deste, segue por um azimute de 279°57'29" e por uma distância aproximada de 2971,800 m até o Ponto M36, de coordenadas planas aproximadas E=449286.392 e N=9118566.712; deste, segue por um azimute de 280°22'34" e por uma distância aproximada de 2001,793 m até o Ponto M37, de coordenadas planas aproximadas E=447317.335 e N=9118927.254; deste, segue por um azimute de 40°23'16" e por uma distância aproximada de 557,994 m até o Ponto M38, de coordenadas planas aproximadas E=447678.892 e N=9119352.264; deste, segue por um azimute de 25°58'09" e por uma distância aproximada de 65,031 m até o Ponto M39, de coordenadas planas aproximadas E=447707.368 e N=9119410.729; deste, segue por um azimute de 347°47'34" e por uma distância aproximada de 77,901 m até o Ponto M40, de coordenadas planas aproximadas E=447690.896 e N=9119486.868; deste, segue por um azimute de 66°55'12" e por uma distância aproximada de 242,098 m até o Ponto M41, de coordenadas planas aproximadas E=447913.616 e N=9119581.774; deste, segue por um azimute de 120°48'38" e por uma distância aproximada de 197,930 m até o Ponto M42, de coordenadas planas aproximadas E=448100.974 e N=9119517.954; deste, segue por um azimute de 79°41'44" e por uma distância aproximada de 169,043 m até o Ponto M43, de coordenadas planas apro-

ximadas E=448267.291 e N=9119548.192; deste, segue por um azimute de 73°10'49" e por uma distância aproximada de 255,590 m até o Ponto M44, de coordenadas planas aproximadas E=448511.947 e N=9119622.150; deste, segue por um azimute de 14°35'40" e por uma distância aproximada de 332,327 m até o Ponto M45, de coordenadas planas aproximadas E=448595.685 e N=9119943.754; deste, segue por um azimute de 344°42'20" e por uma distância aproximada de 154,432 m até o Ponto M46, de coordenadas planas aproximadas E=448554.950 e N=9120092.717; deste, segue por um azimute de 74°02'17" e por uma distância aproximada de 109,606 m até o Ponto M47, de coordenadas planas aproximadas E=448660.029 e N=9120122.854; deste, segue por um azimute de 54°48'38" e por uma distância aproximada de 187,166 m até o Ponto M48, de coordenadas planas aproximadas E=448813.291 e N=9120230.718; deste, segue por um azimute de 22°40'16" e por uma distância aproximada de 242,551 m até o Ponto M49, de coordenadas planas aproximadas E=448906.780 e N=9120454.528; deste, segue por um azimute de 36°51'23" e por uma distância aproximada de 451,478 m até o Ponto M50, de coordenadas planas aproximadas E=449177.581 e N=9120815.775; deste, segue por um azimute de 6°43'00" e por uma distância aproximada de 256,075 m até o Ponto M51, de coordenadas planas aproximadas E=449207.532 e N=9121070.092; deste, segue por um azimute de 51°20'19" e por uma distância aproximada de 284,311 m até o Ponto M52, de coordenadas planas aproximadas E=449429.537 e N=9121247.706; deste, segue por um azimute de 91°15'13" e por uma distância aproximada de 3205,279 m até o Ponto M53, de coordenadas planas aproximadas E=452609.633 e N=9120846.704; deste, segue por um azimute de 97°18'15" e por uma distância aproximada de 1496,336 m até o Ponto M54, de coordenadas planas aproximadas E=454093.827 e N=9120656.467; deste, segue por um azimute de 6°20'01" e por uma distância aproximada de 64,110 m até o Ponto M55, de coordenadas planas aproximadas E=454100.899 e N=9120720.186; deste, segue por um azimute de 97°28'25" e por uma distância aproximada de 230,349 m até o Ponto M56, de coordenadas planas aproximadas E=454329.292 e N=9120690.224; deste, segue por um azimute de 179°29'31" e por uma distância aproximada de 864,532 m até o Ponto M57, de coordenadas planas aproximadas E=454376.960 e N=9119825.726; deste, segue por um azimute de 97°34'34" e por uma distância aproximada de 904,299 m até o Ponto M58, de coordenadas planas aproximadas E=455233.364 e N=9119.706.501; deste, segue por um azimute de 97°37'05" e por uma distância aproximada de 30,326 m até o Ponto M59, de coordenadas planas aproximadas E=455263.423 e N=9119702.480; deste, segue por um azimute de 109°28'39" e por uma distância aproximada de 373,650 m até o Ponto M60, de coordenadas planas aproximadas E=455615.690 e N=9119577.892; deste, segue por um azimute de 115°06'01" e por uma distância aproximada de 324,565 m até o Ponto M61, de coordenadas planas aproximadas E=455909.605 e N=9119440.210; deste, segue por um azimute de 179°16'52" e por uma distância aproximada de 42,203 m até o Ponto M62, de coordenadas planas aproximadas E=455910.135 e N=9119398.010; deste, segue por um azimute de 98°19'38" e por uma distância aproximada de 66,231 m até o Ponto M63, de coordenadas planas aproximadas E=455975.668 e N=9119388.418; deste, segue por um azimute de 97°20'40" e por uma distância aproximada de 3688,833 m até o Ponto M1, início desta descritiva.

Art. 3º Caberá ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes administrar a Floresta Nacional de Negreiros, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implantação e proteção.

Art. 4º A área onde está inserida a Floresta Nacional de Negreiros será adquirida pelo Instituto Chico Mendes, com recursos oriundos do uso da Taxa de Reposição Florestal já previamente depositados em juízo, em razão de sentença judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 90.0003703-4, originária da Justiça Federal de Pernambuco.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Marina Silva

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Cantagalo, localizada nos Municípios de Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5ª do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do Grupo Indígena Guarani Mbyá, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada Cantagalo, com superfície total de duzentos e oitenta e três hectares, sessenta e sete ares e sessenta e um centiares e perímetro de oito mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e cinco centímetros, situada nos Municípios de Porto Alegre e Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Marco BKR-

M6314, de coordenadas geográficas 30°11'27,276"S e 51°02'02,443"WGr, situado na margem da estrada do Galo de Ouro, segue por uma linha seca, confrontando com as terras de Edo Oleszko, até o Marco BKR-M6313, de coordenadas geográficas 30°11'19,985"S e 51°01'52,525"WGr; daí, segue, confrontando com as terras de Elizabetta Hatmann, até o Marco BKR-M6312, de coordenadas geográficas 30°10'34,650"S e 51°01'26,677"WGr; daí, segue por uma linha seca, confrontando com as terras do Sr. Santana, até o Marco BKR-M6311, de coordenadas geográficas 30°10'38,003"S e 51°01'20,857"WGr; daí, segue por uma linha seca, até o Marco BKR-M6310, de coordenadas geográficas 30°10'49,017"S e 51°01'19,160"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M6309, de coordenadas geográficas 30°10'56,560"S e 51°01'19,270"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M6308, de coordenadas geográficas 30°11'01,377"S e 51°01'19,794"WGr; daí, segue por uma linha seca, confrontando com as terras de Antônio Glass, até o Marco BKR-M6307, de coordenadas geográficas 30°11'01,23"S e 51°01'23,627"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M6306, de coordenadas geográficas 30°11'06,302"S e 51°01'22,646"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M6305, de coordenadas geográficas 30°11'02,749"S e 51°01'09,511"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M6304, de coordenadas geográficas 30°11'03,544"S e 51°01'04,714"WGr; LESTE: do marco anteriormente descrito, segue por uma linha seca, confrontando com terras de quem de direito, até o Marco BKR-M0005, de coordenadas geográficas 30°11'16,673"S e 51°00'57,771"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0004, de coordenadas geográficas 30°11'30,393"S e 51°00'52,257"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0003, de coordenadas geográficas 30°11'39,220"S e 51°00'54,426"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0002, de coordenadas geográficas 30°11'50,085"S e 51°00'48,526"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0001, de coordenadas geográficas 30°11'54,313"S e 51°00'52,134"WGr, situado na margem da estrada do Cantagalo; SUL: do marco anteriormente descrito, segue pela margem direita da estrada do Cantagalo, sentido Viamão para Porto Alegre, até o Marco SAT BKR-M0006, de coordenadas geográficas 30°12'03,456"S e 51°01'04,002"WGr, situado na margem da estrada do Cantagalo; daí, segue por uma linha seca, confrontando com as terras de quem de direito até o Marco BKR-M0007, de coordenadas geográficas 30°11'50,161"S e 51°01'13,806"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0008, de coordenadas geográficas 30°11'50,826"S e 51°01'16,839"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0009, de coordenadas geográficas 30°11'53,696"S e 51°01'14,508"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0010, de coordenadas geográficas 30°11'55,067"S e 51°01'16,958"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0011, de coordenadas geográficas 30°11'50,636"S e 51°01'20,251"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0012, de coordenadas geográficas 30°11'54,739"S e 51°01'24,566"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M0013, de coordenadas geográficas 30°11'56,081"S e 51°01'27,630"WGr; daí, segue por uma linha seca, confrontando com as terras de Sílvia, até o Marco BKR-M6303, de coordenadas geográficas 30°11'49,665"S e 51°01'32,332"WGr; daí, segue por uma linha seca, confrontando com as terras de Sílvia, Moisés e Haras Bigão, até o Marco BKR-M6317, de coordenadas geográficas 30°11'56,300"S e 51°01'46,112"WGr; OESTE: do marco anteriormente descrito, segue por uma linha seca, confrontando com terras de Luiz Leite, até o Marco BKR-M6316, de coordenadas geográficas 30°11'45,372"S e 51°01'50,959"WGr; daí, segue por uma linha seca até o Marco BKR-M6315, de coordenadas geográficas 30°11'47,328"S e 51°01'58,839"WGr; daí, segue por uma linha seca, no mesmo alinhamento anterior, até encontrar a margem direita da estrada do Galo de Ouro, no ponto de coordenadas geográficas 30°11'47,623"S e 51°02'00,025"WGr; daí, segue, margeando a referida estrada, até o Marco BKR-M6314, início da descrição deste perímetro. OBS: 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial: SH.22-Y-B-III/2 (MI-2987/2) - escala 1:50.000 - DSG - Ano de 1978 - 4a Edição de 1990. 2 - As coordenadas geográficas citadas são referenciadas ao Datum Horizontal SAD-69.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

Retifica o Decreto de 23 de novembro de 1992, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Jaguapiré, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5ª do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam retificados os arts. 1º e 2º do Decreto de 23 de novembro de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, Seção I, páginas 16206 e 16207, referente à homologação da demarcação da Terra Indígena Jaguapiré, localizada no Município